



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2017.

Comunicação nº 379/17 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

**Processo 570/17**

**Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo**

**Recorrente:** Botafogo FR

**Recorrida:** Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional (em favor Lucas Pimenta Peres Lopes, que foi suspenso em 04 (quatro), quanto à imputação do art. 243-F CBJD)

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria a **I. Auditora Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar.**
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

**Marcelo Jucá Barros**  
**Presidente do TJD/RJ**